



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

DECRETO Nº 06 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1986

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
Cr\$ 200.000.000 (DUZENTOS MILHÕES
DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, usando
das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº 3.154, de 06 de
Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 839, de 25 de Novembro de
1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Fa-
zenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000.000 (DUZENTOS MI-
LHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

05	Secretaria de Fazenda
05.01	Gabinete do Secretário
05.01.03.08.032.2.07	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos -
	- Cr\$ 200.000.000 (DUZENTOS MILHÕES DE CRU- ZEIROS).

EST.
PREFEITURA

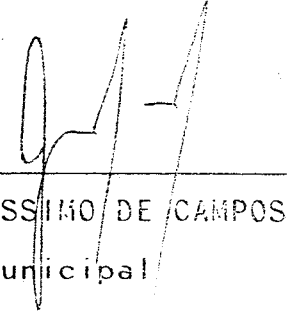
TO GROSSO
DE VÁRZEA GRANDE

ART. 2º - As despesas decorrentes do pre
sente Decreto serão cobertas pela redução de igual valor do seguinte
verba:

99.99.99 - Reserva de Contingência - Cr\$ 200.000.000 (DUZENTOS MILHÕES
DE CRUZEIROS).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, 26 de Fevereiro de 1986.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal